

LEI MUNICIPAL Nº 671, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial para aquisição de terreno para futuras instalações de interesse da Administração, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.02-15.451.0110.1059 – Aquisição de Terreno

4590.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 22.500,00

Art. 2º - Servirá como recurso para abertura do presente Crédito Especial o Superávit Financeiro do Exercício Anterior R\$ 22.500,00

Art. 3º - Fica o presente projeto incluído no Plano Plurianual, período 2006/2009, aprovado pela Lei Municipal nº 522, de 18.08.2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007, aprovada pela Lei Municipal nº 606 de 28.09.2006, com o seguinte objetivo: Aquisição de Terreno para uso da administração pública.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 29.11.2007

VANDERLEI ANTONIO SIMIONATTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL, INTERINO,
DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.